

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

03840/2026

05/08/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0209/2026 - Solicitando Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 001 da Ata de Registro de Preços S/N Pregão Eletrônico Nº 007/2024 ref. a Contratação de Empresa para os Serviços de Perfuração de Poços Tubulares para Atender as Necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA:	01
PROC.	2040/2026
RUBRICA:	

PREFEITURA DE
CAXIAS
Verifique bem o documento

Caxias (MA), 05 de agosto de 2026.

OFÍCIO SAAE Nº 0209/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

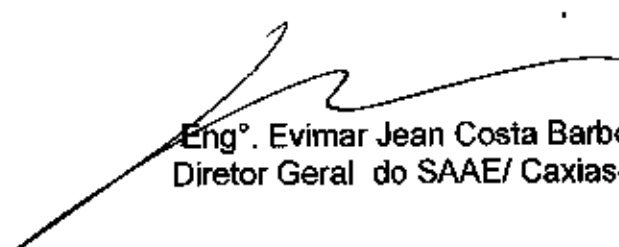
ATT.: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE CCL
NESTA

Prezados Senhores,

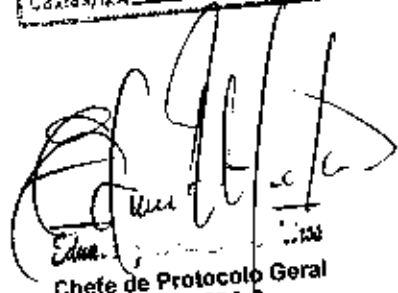
Vimos através deste solicitar que seja celebrado o primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses do Contrato Nº 001 da ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS S/N PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, Processo Administrativo Nº 02743/2025, referente a Contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração e poços tubulares, reservação, distribuição e manutenção de poços, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Engº. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	3840/26
Nº. de Ordem	05, 08, 2026
Caxias/MA	


Chefe de Protocolo Geral
Mat 1279E-2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA:	02
PROC.	3840/2026
RUBRICA	

PREFEITURA DE
CAXIAS
Ver aqui o bom domo

MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 077/2026

De: Shirleena Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

Assunto: Termo de Aditivo de 25% e termo aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses do Contrato Nº 001 da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS S/N PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, Processo Administrativo Nº 02743/2025.

A contratada tem interesse em manter as condições do contrato inicial e manter a prestação dos serviços a esta autarquia, conforme solicitação anexa, não requerendo correção do valor, conforme termo de aceite datado de 05 de agosto de 2026.

Informo ainda, que a continuidade na prestação dos serviços já contratado, minimiza custos administrativos por uma nova contratação e vem sendo prestado de modo satisfatório e regular.

Sob o ponto de vista legal do art. 0107 da Lei 14.133/2021 e também a cláusula segunda, item 2.1. do contrato n.º 001 da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS S/N PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, Processo Administrativo Nº 02743/2025, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 10 (dez) anos.

Sem mais para o momento e no aguardo de seu pronto atendimento, faço votos de estima e apreço.

Caxias - MA, 05 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

SSB Viana

Shirleena Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADITIVO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA À PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

1. OBJETO

O presente Relatório Técnico tem por finalidade justificar a necessidade de celebração de aditivo quantitativo à Ata de Registro de Preços, destinada à contratação de empresa V M Construções e Serviços LTDA com CNPJ 28.206.165/0001-33, especializada para execução dos serviços de perfuração, construção, desenvolvimento e testes de bombeamento de poços tubulares profundos para o Sistema de Abastecimento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – SAAE.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Sistema de Abastecimento de Água operado pelo SAAE de Caxias encontra-se em constante expansão, em razão do crescimento populacional, da ampliação das áreas atendidas e da necessidade de garantir a continuidade e a segurança do abastecimento público.

Após a formalização da Ata de Registro de Preços, surgiram demandas supervenientes que não puderam ser previstas durante o planejamento inicial, tornando insuficiente o quantitativo originalmente contratado.

No entanto, ocorreu uma situação emergencial no Povoado Carro Velho, onde o poço existente apresentou significativa redução de vazão, comprometendo sua capacidade de produção e tornando insuficiente o atendimento da população local. Em razão dessa perda de desempenho hidráulico, faz-se necessária a perfuração de um novo poço tubular profundo para restabelecer a segurança operacional do sistema e assegurar a continuidade do abastecimento.

Importante destacar que, durante a vigência da Ata, o SAAE já executou a perfuração de dois novos poços tubulares profundos, sendo:

- Povoado Morcego, localidade que anteriormente não possuía sistema público de abastecimento de água;
- Bairro Vila Conquista, destinado ao reforço e ampliação da capacidade de abastecimento da região.

Os dois poços foram executados com as seguintes características técnicas:

- Profundidade: 150 metros;
- Vazão estimada: 25.000 litros por hora (25 m³/h).

Essas perfurações consumiram parte significativa do quantitativo originalmente previsto na Ata de Registro de Preços, reduzindo a capacidade de atendimento das novas demandas atualmente existentes.

Verifica-se, portanto, que o quantitativo inicialmente registrado tornou-se insuficiente diante do aumento das necessidades operacionais do SAAE, especialmente em razão:

- da expansão das áreas atendidas;
- do surgimento de novas demandas nas comunidades rurais;
- da substituição de poços com perda de capacidade produtiva;
- da implantação de novos sistemas públicos de abastecimento;

- da necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água.

3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A perfuração de poços tubulares profundos constitui uma das principais alternativas de captação subterrânea adotadas pelo SAAE para garantir segurança hídrica, regularidade do abastecimento e melhoria da prestação dos serviços públicos de saneamento.

A ampliação do quantitativo da Ata permitirá:

- ampliar a produção de água destinada ao abastecimento público;
- reduzir riscos de desabastecimento;
- substituir poços com vazão insuficiente;
- atender comunidades atualmente desassistidas ou com deficiência de fornecimento;
- aumentar a confiabilidade operacional do sistema;
- garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Sob o aspecto administrativo, o aditivo quantitativo mostra-se mais vantajoso que a instauração imediata de novo procedimento licitatório, permitindo maior celeridade na execução dos serviços, manutenção dos preços registrados e continuidade das ações planejadas pelo SAAE.

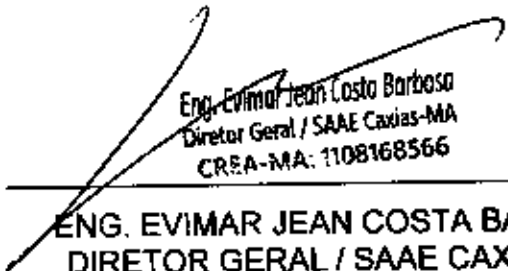
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público. Também se fundamenta na Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, que estabelece como objetivo a universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e impõe aos prestadores a obrigação de garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços de saneamento básico.

5. CONCLUSÃO

Após análise técnica realizada pela Coordenadoria de Engenharia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – SAAE, conclui-se que o quantitativo originalmente previsto na Ata de Registro de Preços tornou-se insuficiente para atender às demandas atualmente existentes.

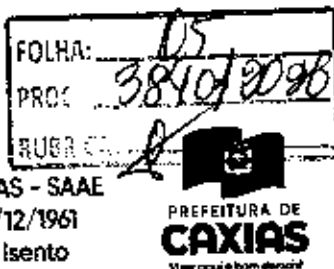
Dessa forma, esta Coordenadoria de Engenharia manifesta-se favoravelmente à celebração do aditivo quantitativo da Ata de Registro de Preços, por entender que a medida atende ao interesse público, assegura a continuidade do abastecimento de água, proporciona maior eficiência administrativa e garante condições adequadas para expansão e manutenção do sistema de abastecimento operado pelo SAAE de Caxias.


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

ENG. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR GERAL / SAAE CAXIAS-MA
CREA-MA: 1108168566



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/DIREÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 077/2026**, datado em 05 de agosto de 2026, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses do Contrato Nº 001 da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS S/N PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, Processo Administrativo Nº 02743/2025.

Caxias - MA, 05 de agosto de 2026.


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



**CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS**

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.206.165/0001-33

Rua Leôncio Rodrigues, n. 118, Centro, Humberto de Campos/MA, CEP: 65.180-000
Email: vmengenhariaseservicos@hotmail.com

FOLHA: 06

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmo°. Senhor Diretor Geral, Evimar Jean Costa Barbosa.

Assunto: Manifestação de interesse no termo aditivo de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses.

TERMO DE PRETE DE ADITIVO CONTRATUAL

REFERENTE AO Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Registro de Preços S/N PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, Processo Administrativo Nº 02743/2025.

A empresa VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.206.165/0001 - 33, contratado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias – MA, para o processo nº 003/2024, em virtude da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS S/N PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, processo Administrativo nº 02743/2025, para a contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção, conservação, reparação, substituição de peças, poços, para as localidades do SAAE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias – MA, visando a prorrogação do prazo de validade para o termo de prorrogação de prazo de validade por mais 06 (seis) meses.

Entendo a relevância dos serviços para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias – MA, e reitero o meu total interesse na execução dos serviços.

Certos da compreensão, aguardo a resposta desta solicitação, e ficamos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações complementares que se faça, necessariamente.

Humberto de Campos- MA, 05 de agosto de 2026

Atenciosamente,

JOEDERSON VIEIRA

VIEIRA

FERRAZ: 0771

1729316

Assinado digitalmente por

JOEDERSON VIEIRA

FERRAZ: 07711729316

DN: C=BR, CN=JOEDERSON VIEIRA

FERRAZ: 07711729316, O=CP-Brasil,

OU=CP-Brasil

Assinado por o autor deste documento

assinado.

Data: 2026.08.05 13:11:28 -03'00'

Full PDF Reader Versão: 2026.1.2

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Joederson Vieira Ferraz

CPF: 077.117.293-16

Representante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

CCL
FLS. 601
FOLHA: 02
PROC 3840/2024
RUBRICA

CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS S/N
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2743/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA VM CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.206.165/0001-33, End.: Rua dos Azulões, nº 01, Office Tower, Coluna 12- Sala 312, Renascença, São Luís -MA, CEP: 76940-000, E-mail: vmengenhariaeservicos@hotmail.com, Telefone: (98) 98533-1967

REPRESENTANTE: Joederson Vieira Ferraz, portador (a) do CPF: 077.117.293-16

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2743/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 033/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para execução dos serviços de perfuração de poços tubulares, reservação, distribuição e manutenção de poços, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 433,74	R\$ 133,74	8,54 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	11,43	R\$ 306,10	R\$ 382,63	R\$ 4.373,46	0,28 %
1.2	0101	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	2,54	R\$ 17.571,44	R\$ 21.964,30	R\$ 55.789,32	3,56 %
1.3	021101	SBC	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO DE EQUIP. E MO	UN	2,54	R\$ 14.504,31	R\$ 18.130,39	R\$ 46.051,19	2,94 %

1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	m²	15,24	R\$ 984,46	R\$ 1.230,58	R\$ 18.754,04	1,20 %
1.5	240204	CAEMA	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	m²	29,8704	R\$ 235,06	R\$ 293,83	R\$ 8.776,82	0,56 %
			PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PROF. = 150,00 m				R\$ 575,40	R\$ 45.841,09	0,37 %
			PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PROF. = 150,00 m				R\$ 472,00	R\$ 47.621,35	0,39 %
2.1.1	220497	Próprio	Perfuração, Revestimentos, Complementação, Limpeza, Desenvolvimento, teste de Produção, Desinfecção de Poço Tubular d= 6" - prof.= 150m	un	2,54	R\$ 140.984,48	R\$ 176.230,60	R\$ 447.625,72	29,49 %
			REGISTRO				R\$ 16.591,33	R\$ 16.591,33	0,06 %
2.2.1	73610	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	50,8	R\$ 0,79	R\$ 0,99	R\$ 50,29	0,00 %
2.2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m²	50,8	R\$ 88,37	R\$ 110,46	R\$ 5.611,37	0,36 %
2.2.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	41,148	R\$ 26,26	R\$ 32,83	R\$ 1.350,89	0,09 %
2.2.4	100938	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	18,288	R\$ 7,26	R\$ 9,08	R\$ 166,06	0,01 %
2.2.5	5032	Próprio	TESTE HIDRÁULICO	un	50,8	R\$ 4,96	R\$ 6,20	R\$ 314,96	0,02 %

2.2.6	172620	SBC	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 50mm	M	50,8	R\$ 30,76	R\$ 38,45	R\$ 1.953,26	0,12 %
2.2.7	5033	Próprio	SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO	UN	2,54	R\$ 2.271,59	R\$ 2.839,49	R\$ 7.212,30	0,46 %
2.3			UNIDADE DE BOMBAMENTO						
2.3.1	10324	ORSE	Conjunto moto- bomba submersível, Schneider, mod. BCS-205, 2CV, trifásica, (ou similar)	un	2,54	R\$ 7.698,10	R\$ 9.622,63	R\$ 24.441,48	1,56 %
2.3.2	171034-adapt.	Próprio	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	un	2,54	R\$ 9.632,59	R\$ 12.040,74	R\$ 30.583,48	1,95 %
2.3.3	5034	Próprio	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM	un	406,4	R\$ 14,31	R\$ 17,89	R\$ 7.270,50	0,46 %
2.3.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	127	R\$ 8,85	R\$ 11,06	R\$ 1.404,62	0,09 %
2.3.5	2956	ORSE	Fornecimento de transformador monofásico c/ deriv. 10 kva 13800/230/115v	un	2,54	R\$ 6.490,88	R\$ 8.113,60	R\$ 20.608,54	1,32 %
2.3.6	337	ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em nóril	un	2,54	R\$ 311,83	R\$ 389,79	R\$ 990,07	0,06 %
2.3.7	190164	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM	M	60,96	R\$ 40,39	R\$ 50,49	R\$ 3.077,87	0,20 %

			TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM						
2.3.8	057628	SBC	CAVALETE DE ENTRADA DE AGUA COM HIDRANTE	UN	2,54	R\$ 7.300,69	R\$ 9.125,86	R\$ 23.179,68	1,48 %
			ESTRUTURA DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIO INCRUSTADA GALVA D						
3.1	5035	Próprio	AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 10000L, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 7,00 M.	un	25,4	R\$ 20.255,82	R\$ 25.319,78	R\$ 643.122,41	41,05 %
			DESMATO DO FOCO						
4.1	5037	Próprio	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES.	un	254	R\$ 5,49	R\$ 6,86	R\$ 1.742,44	0,11 %
4.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	m²	254	R\$ 2,53	R\$ 3,16	R\$ 802,64	0,05 %
4.3	73686	SINAPI	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	m²	254	R\$ 25,79	R\$ 32,24	R\$ 8.188,96	0,52 %

4.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	1,295 4	R\$ 88,37	R\$ 110,46	R\$ 143,09	0,01 %
4.5	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 03/2021	m³	1,295 4	R\$ 481,09	R\$ 601,36	R\$ 779,00	0,05 %
4.6	74142/001	SINAPI	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	M	101,6	R\$ 72,14	R\$ 90,18	R\$ 9.162,29	0,58 %
4.7	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	7,772 4	R\$ 575,12	R\$ 718,90	R\$ 5.587,58	0,36 %
4.8	6067	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m²	15,54 48	R\$ 51,81	R\$ 64,76	R\$ 1.006,68	0,06 %
4.9	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	66,59 88	R\$ 122,78	R\$ 153,48	R\$ 10.221,58	0,65 %
4.10	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE	m²	133,1 72	R\$ 7,42	R\$ 9,28	R\$ 1.235,84	0,08 %

			PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022						
4.11	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m²	133,1 72	R\$ 42,66	R\$ 53,33	R\$ 7.102,07	0,45 %
4.12	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	133,1 72	R\$ 4,06	R\$ 5,08	R\$ 676,51	0,04 %
4.13	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	133,1 72	R\$ 14,39	R\$ 17,99	R\$ 2.395,77	0,15 %
5.0			LIMPEZA DA OBRA						
5.1	CP-013	Próprio	LIMPEZA DA OBRA	un	254	R\$ 2,90	R\$ 3,63	R\$ 922,02	0,06 %
6.0			REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES						
6.1	73610	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	M	635	R\$ 0,79	R\$ 0,99	R\$ 628,65	0,04 %
6.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	228,6	R\$ 88,37	R\$ 110,46	R\$ 25.251,1 6	1,61 %
6.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	158,7 5	R\$ 26,26	R\$ 32,83	R\$ 5.211,76	0,33 %

6.4	100938	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	228,6	R\$ 7,26	R\$ 9,08	R\$ 2.075,69	0,13 %
6.5	5032	Próprio	TESTE HIDRÁULICO	un	635	R\$ 4,96	R\$ 6,20	R\$ 3.937,00	0,25 %
6.6	172620	SBC	TUBO PVC PBA JBI CLASSE 12 50mm	M	635	R\$ 30,76	R\$ 38,45	R\$ 24.415,75	1,56 %
6.7	00001419	SINAPI	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAÍDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UN	25,4	R\$ 9,00	R\$ 11,25	R\$ 285,75	0,02 %
6.8	C2161	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	5,08	R\$ 168,94	R\$ 211,18	R\$ 1.072,79	0,07 %
6.9	C0596	SEINFRA	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE	UN	5,08	R\$ 514,06	R\$ 642,58	R\$ 3.264,31	0,21 %
6.10			LIGAÇÕES DOMICILIARES						
6.10.1	5036	Próprio	Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo a torneira de ponta de 1/2"	un	25,4	R\$ 550,46	R\$ 688,08	R\$ 17.477,23	1,12 %
			MANUTENÇÃO DOS POÇOS						
7.1	938205	Próprio	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS COMPREENDENDO: DESINFECÇÃO FÍSICO QUÍMICO, PROTEÇÃO SANITÁRIA, TESTE DE VAZÃO	un	5,08	R\$ 1.132,76	R\$ 1.415,95	R\$ 7.193,03	0,46 %

7.2	938206	Próprio	SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO/DESI NSTALLAÇÃO/SUBS TITUIÇÃO EM: BOMBAS SUBMERSAS, PAINÉIS ELÉTRICOS	un	5,08	R\$ 1.118,63	R\$ 1.398,29	R\$ 7.103,31	0,43 %
7.3	938207	Próprio	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/REC ONDICIONAMENT O EM BOMBEADORES DE 1.0 a 2.5 cv, UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS	un	5,08	R\$ 417,49	R\$ 521,86	R\$ 2.651,05	0,17 %
7.4	938208	Próprio	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECO NDICIONAMENTO EM BOMBEADORESDE 1.0 a 2.5 cv, UTILIZADOS EM POÇOS ARTESIANOS	un	5,08	R\$ 532,11	R\$ 665,14	R\$ 3.378,91	0,22 %
7.5	938209	Próprio	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/REC ONDICIONAMENT O E REPAROS EM PAINEL DE COMANDO DE: 1.0 A 2.5 cv	un	5,08	R\$ 60,42	R\$ 75,53	R\$ 383,69	0,02 %
7.6	938210	Próprio	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECO NDICIONAMENTO E REPAROS EM PAINEL DE COMANDO DE: 1.0 A 2.5 cv	un	5,08	R\$ 480,44	R\$ 600,55	R\$ 3.050,79	0,19 %
7.7	938211	Próprio	SERVIÇOS TECNICO S DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/REC ONDICIONAMENT O E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA	un	5,08	R\$ 527,84	R\$ 659,80	R\$ 3.351,78	0,21 %

			POÇOS ARTESIANOS: POTÊNCIA, 1.0 a 2.0 CV						
7.8	938212	Próprio	SERVIÇOS TECNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/RECO NDICIONAMENTO E REPARO EM BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS: POTÊNCIA, 1.0 a 2.0 CV	un	5,08	R\$ 722,49	R\$ 903,11	R\$ 4.587,80	0,29 %
					Total sem BDI		R\$ 1.138.496,45		
					Total do BDI		R\$ 379.498,82		
					Total Geral		R\$ 1.517.995,27		

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.517.995,27 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0061.1105.0000 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

DA REATUAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

- 10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

DA RESPONSABILIDADE DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

- 12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

- 14.1. É VEDADO À CONTRATADA:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

CC	211
FLS.	
FOLHA:	17
PROC.	3840/908
RUBRICA	

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.
- 16.2.

17. DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. DA CLAUSELA DE CHOÇA E FORO

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA),

04

de agosto de 2025.

CONTRATANTE

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE de Caxias/MA

JOEDERSON VIEIRA FERRAZ
FERRAZ:07711728316
16

Assinado digitalmente por JOEDERSON
FERRAZ:07711728316
Eu estou aprovando este
documento
2025.08.07 10:03:23-0300

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Joederson Vieira Ferraz
CONTRATADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isenta

CC	212
FLS.	
FOLH1:	18
PRO:	3840/2026
RUBRICA:	

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS S/N
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2743/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.206.165/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 1.517.995,27 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 07/08/2025 E TÉRMINO: 07/08/2026

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 17.15.17.512.0061.1105.0000 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

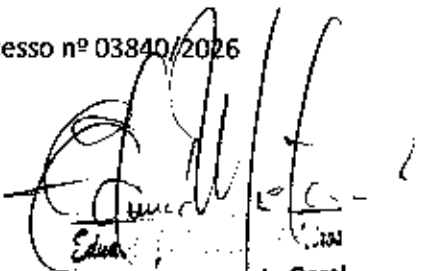
SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: JOEDERSON VIEIRA FERRAZ, CAXIAS - MA, 07 DE AGOSTO DE 2025.

FOLHA:	19
PROC.:	3840/2026
RUBRICA:	

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 05/08/2026

Processo nº 03840/2026


Edna
Chefe de Protocolo Geral
Mat 12796-2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ZONA URBANA

Dotação: 17.512.0061.1105.0000 4.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo R\$: 380.096,19

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 05/08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03840/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 05 de agosto de 2026.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 SAAE

TERMO DE APROVAÇÃO

I. DO RELATÓRIO

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do primeiro termo aditivo do contrato nº001 da adesão a ata de registro de preços S/N, do pregão eletrônico nº07/2024, oriundo do processo administrativo nº2743/2025 celebrado entre a SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgotos) e a empresa V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº28.206.165/0001-33, que tem por objeto contratação de empresa especializada em perfuração de poços, reservação, distribuição e manutenção, por um novo período de 6 (seis) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, consta nos autos os seguintes documentos;

- a) Ofício SAAE nº0209/2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE, datado de 05 de agosto de 2026;
- b) Memorando assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora Administrativa Financeiro, ambos datados de 05 de agosto de 2026;
- c) Justificativa assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE, datado de 05 de agosto de 2026;
- d) Termo de autorização, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE, datado de 05 de agosto de 2026;
- e) Termo de Aceite de aditivo contratual, assinado pelo representante da empresa, Sr. Joederson Vieira Ferraz;
- f) Cópia do contrato supracitado;
- g) Dotação Orçamentária e Autorização para abertura do processo, assinadas pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE, datadas de 05 de agosto de 2026, respectivamente;
- h) Encaminhamento à Comissão Central de Licitação em 05 de agosto de 2026;



É o breve relatório. Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao contrato supracitado, no termo de justificativa apenso aos autos, em vista de: "o quantitativo originalmente previsto na Ata de Registro de Preços tomou-se insuficiente para atender às demandas atualmente existentes". (sic)

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade da continuação dos serviços, e condições constantes no contrato inicial conforme CLÁUSULA CONTRATUAL, e após assinatura do contratante, validando como sendo economicamente factível e proficiente para a administração deste município, haja visto a viabilidade comprovada em dotação orçamentária anexada, essa assessoria solicita o termo de prorrogação do contrato pelo novo período solicitado de 6 (seis) meses, considerando que a assinatura do novo contrato, pela autoridade, sanciona o reajuste, com início a partir de sua assinatura em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Legislação de Licitação, nesse ponto, não foi analítica na conceituação ou definição do que são serviços de natureza contínua, cabendo esta discussão à doutrina ou jurisprudência.

Vale informar o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto:

O CARÁTER CONTÍNUO DE UM SERVIÇO É DETERMINADO POR SUA ESSENCIALIDADE PARA ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE FORMA ROTINEIRA E PERMANENTE OU PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO ENTE ADMINISTRATIVO, DE MODO QUE SUA INTERRUPÇÃO POSSA COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO OU O CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL. AC-0132-02/08-2 Sessão: 12/02/08 Grupo: II Classe: I Relator: Ministro Aroldo Cedraz - TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.



Em sede de legislação municipal, no caso, está sendo especial em relação à matéria do conceito de serviço de natureza contínua, tem-se o Decreto Municipal nº 190, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre as despesas obrigatórias de caráter continuado.

Vale lembrar que o caso em tela trata de créditos orçamentários que ainda se encontra em vigência, pois os Restos a Pagar e as Despesas de Exercícios Anteriores, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, estão definidos da seguinte forma:

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo único. Os empenhos que sorvem a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Ressalta-se, por último, que todas as cláusulas referentes ao contrato indicado deverão permanecer inalteradas.

No que concerne ao aditamento, o art. 107, da Lei 14.133/2021, reforça e define que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. Permitida a negociação com o contratado sem ônus para qualquer das partes,

Observa-se que, houve a justificativa, atestando a vantajosidade para a Administração, conforme consta em cláusula do contrato inicial.



III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação constante no autos e os fundamentos jurídicos acima delineados, esta Assessoria Jurídica, sob o aspecto estritamente jurídico-formal e sem adentrar em questões de natureza técnica, financeira, orçamentária, operacional ou de conveniência e oportunidade administrativa, cuja competência é atribuída aos setores técnicos e à autoridade competente, entende que o procedimento em análise encontra respaldo na legislação vigente.

Ressalta-se que a presente manifestação possui caráter opinativo, nos termos da legislação aplicável, limitando-se à análise da regularidade jurídica dos atos e documentos submetidos à apreciação desta Assessoria.

Assim, não se vislumbrando óbice jurídico ao prosseguimento do feito, opina-se favoravelmente à continuidade do procedimento, observadas as recomendações e ressalvas eventualmente consignadas neste parecer, ficando a decisão final a cargo da autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 06 de agosto de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12, 1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS S/N- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03840/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.206.165/0001-33

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS S/N, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 388 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VIGÊNCIA: INÍCIO: 07/08/2026 E TÉRMINO: 07/08/2027

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512 0051 1105.0000 - 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, PELO CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELO CONTRATADA: SR. JOEDERSON VIEIRA FERRAZ, REPRESENTANTE DA EMPRESA VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CAXIAS - MA. 07 DE AGOSTO DE 2026